

ESCOLA DE GUERRA NAVAL

CEMOS 2015

A AMAZÔNIA LEGAL E A PRESERVAÇÃO DOS INTERESSES BRASILEIROS:
a fragilidade das fronteiras amazônicas frente ao crescimento dos crimes transnacionais no
pós Guerra Fria e as conseqüentes implicações à Soberania e à Segurança Nacional

Rio de Janeiro

2015

CEMOS 2015

A AMAZÔNIA LEGAL E A PRESERVAÇÃO DOS INTERESSES BRASILEIROS:
a fragilidade das fronteiras amazônicas frente ao crescimento dos crimes transnacionais no
pós Guerra Fria e as conseqüentes implicações à Soberania e à Segurança Nacional

Monografia apresentada à Escola de
Guerra Naval, como requisito parcial para
a conclusão do Curso de Estado-Maior
para Oficiais Superiores.

Orientador: CEMOS 2015

Rio de Janeiro
Escola de Guerra Naval
2015

RESUMO

A queda do muro de Berlim representou o fim da Guerra Fria e marcou o fim da bipolaridade em que vivia o mundo até o início dos anos 90. Trouxe consigo uma mudança no conceito de segurança, incorporando novos setores e novos tipos de ameaças. A Amazônia brasileira, como parte do cone de segurança Norte-Andino, possuidora de uma fronteira terrestre de 11.600 km, sendo sua totalidade em área de reduzidíssima densidade demográfica e baixa presença do Estado, não ficou isolada do contexto dessas novas ameaças. O propósito desta pesquisa consiste em analisar o crescimento dessas “novas ameaças”, de características transnacionais, como o narcotráfico, o tráfico de armas, o crime organizado e crimes ambientais, frente aos programas governamentais brasileiros de desenvolvimento, integração e defesa da área de fronteira da Amazônia Legal, avaliando a presença do Estado nessas áreas, o comprometimento da Soberania do Estado brasileiro decorrente desse crescimento, bem como suas implicações na Segurança Nacional, oriundas das questões de Segurança Pública e geradas pelo aumento da violência. Concluimos que, além das consequências dos problemas resultantes do atual baixo investimento nos programas governamentais, deve haver um maior envolvimento do Governo, política, militar e judicialmente falando, além, claro, da sociedade como um todo, uma vez que a maioria da população ainda é completamente alienada sobre as reais origens dos problemas de Segurança Pública que tanto afetam seu dia-a-dia.

Palavras-chave: Amazônia; Ameaças transnacionais; Programas governamentais brasileiros; Soberania e Segurança Nacional.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	5
2	A PRESENÇA DO ESTADO NACIONAL.....	9
2.1	A fronteira da Amazônia Legal.....	9
2.2	Programas e Sistemas de Integração e defesa.....	12
2.2.1	O Projeto Calha Norte.....	13
2.2.2	SIVAM / SIPAM.....	15
2.2.3	Plano Estratégico de Fronteira (PEF) / SISFRON e as Operações Ágata e Sentinela.....	17
3	A DINÂMICA DAS REDES ILEGAIS E SUAS IMPLICAÇÕES.....	20
3.1	Dinâmica e articulações das redes ilegais.....	21
3.2	Implicações para o Estado.....	24
4	CONCLUSÃO.....	30
	REFERÊNCIAS.....	33

1 INTRODUÇÃO

A segurança sempre foi um dos principais pilares da sociedade desde o surgimento dos Estados Nacionais. No século passado, o equilíbrio de poder entre as duas potências que mapearam o mundo pós Segunda Guerra Mundial (1939-1945) alinhou a sobrevivência dos Estados no Sistema Internacional.

O fim da bipolaridade (1991) inaugurou uma nova ordem internacional, uma mudança no paradigma das relações internacionais, e fez emergir problemas econômicos, sociais e ambientais que passaram a ser enfrentados de forma conjunta entre Estados de uma mesma região. Tais problemas já existiam mesmo durante a Guerra Fria (1947-1991), porém eram tratados no âmbito interno dos Estados, ficando a política externa totalmente voltada às tensões causadas pelo conflito Estados Unidos da América – ex-União Soviética.

Esse fato histórico também trouxe alterações no pensamento político-militar e fizeram com que tais questões passassem a ser tratadas com mais responsabilidade pelos governantes e os efeitos desses problemas, por extrapolarem os limites das fronteiras em virtude da ineficácia de alguns Estados em combatê-los (Estados falidos¹), fizeram com que fosse necessária uma ação conjunta, cooperativa e integrada de Estados com interesses comuns na repressão a esses crimes de caráter transnacional². Nesses países, o crime organizado pôde facilmente exercer influência sobre as agências governamentais, políticos, líderes empresariais e órgãos de comunicação. Os próprios governantes passaram a comandar as atividades criminosas em larga escala, inclusive por meio dos sistemas financeiros. O

¹ O fim da Guerra Fria contribuiu para a proliferação ao redor do mundo de Estados fracos e falidos com um governo titular e um esqueleto de algumas instituições democráticas. Esses Estados residiam na esfera de influência de uma das superpotências, em troca de proteção militar e auxílio econômico. Quando essa proteção entrou em colapso, o mesmo aconteceu com a rede de segurança que defendia governos frágeis de perderem o controle sobre seus territórios ou recursos (SANTANA, 2012).

² <http://www.hasow.org> – Crime transnacional refere-se a um grupo ou uma rede que pratica atividade ilícita visando a ganhos financeiros particulares e não tendo sua atuação restrita a apenas um país. A atuação desse grupo é baseada no uso sistemático de violência para a obtenção de seus objetivos.

Estado criminalizado tornou-se uma importante característica dos dias de hoje (SANTANA, 2012).

É inegável a importância geoestratégica da Amazônia. A responsabilidade do Estado na busca pelo desenvolvimento e defesa dessa região, buscando sua integração com o restante do país, é reconhecida pelos governantes desde os idos dos Governos autoritários militares e depois pelos governantes civis que, ainda hoje, destacam a importância da territorialidade e da necessidade de se assegurar o controle efetivo de toda a porção do território brasileiro. A Amazônia representa um dos focos de maior interesse para a defesa. A defesa da Amazônia exige avanço de projeto de desenvolvimento sustentável e passa pelo trinômio monitoramento/controlado, mobilidade e presença (Estratégia Nacional de Defesa, 2008).

Nesse contexto, a Amazônia brasileira entra na mira de redes criminosas como o narcotráfico, o tráfico de armas e a biopirataria, que visam o mercado consumidor brasileiro (um dos maiores do mundo), servindo também como rota de trânsito desse contrabando para EUA, Europa e África; rota essa facilitada pela grandiosa extensão de sua fronteira, que encontra-se inserida em um contexto de floresta densa, com rios sinuosos que se entrecortam em diversos pontos, oferecendo inúmeras opções de entrada no território nacional e que, somadas às novas tecnologias de transportes e telecomunicações (globalização), bem como à ausência do Estado (frente às suas possibilidades) que chega a ser uma regra e não uma exceção nessas áreas, inserem o Brasil como importante centro na rede do tráfico internacional.

Ciente das dificuldades desse cenário, as Forças Armadas lutam contra os constantes cortes orçamentários impostos pelo Governo Federal para aumentar o número de Operações nas fronteiras e no ambiente amazônico de uma forma geral, objetivando o aprimoramento de táticas de combate na selva, que visam, além da dissuasão, o policiamento

e a repressão do tráfico nas fronteiras, além do apoio às populações ribeirinhas em forma de assistência hospitalar e assistência cívico social. Em paralelo, ações desenvolvidas em âmbito político como a criação da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) e a União de Nações Sul-Americanas (UNASUL), vem desenvolvendo, de forma embrionária, ações de cooperação de defesa no âmbito sul-americano.

Documentos como o Livro Branco de Defesa, Política de Defesa Nacional e a Estratégia Nacional de Defesa, aliados a programas como o Calha Norte e o SIVAM / SIPAM, já demonstram um entendimento de que o desenvolvimento social, o meio ambiente e a segurança devem fazer parte do pensamento nacional sobre defesa.

A vivificação das fronteiras, a proteção do meio ambiente e o uso sustentável dos recursos naturais são aspectos essenciais para o desenvolvimento e a integração da região. O adensamento da presença do Estado, e em particular das Forças Armadas, ao longo das nossas fronteiras, é condição relevante para o desenvolvimento sustentável da Amazônia³.

A construção desta monografia foi focada em uma abordagem metodológica analítica, como define René Descartes em *O Discurso do Método*: analisar é "dividir cada uma das dificuldades que devesse examinar, em tantas quantas partes quanto possível e necessário para resolvê-las". Seu propósito é analisar a relação de causa e efeito entre os crimes transnacionais e a presença do Estado brasileiro na faixa de fronteira da Amazônia Legal, à luz dos programas de desenvolvimento, integração e defesa da fronteira, além de identificar as consequências, atualmente em curso, para a Soberania e para a Segurança Nacional, esta última decorrente do impacto na Segurança Pública.

Utilizaram-se várias contribuições teóricas e acadêmicas nas áreas de interesse para sua fundamentação e, contextualizando a pesquisa, o capítulo 2 abordará como o Estado brasileiro se faz presente na faixa terrestre de fronteira da Amazônia legal, identificando

³ Política Nacional de Defesa item 5.4

alguns dos programas e sistemas de desenvolvimento, defesa e integração da região, bem como as dificuldades que tais programas encontram em cumprir seu propósito diante do atual cenário orçamentário pelo qual passa a economia brasileira.

O capítulo 3 mostrará como as deficiências analisadas no capítulo 2 contribuem para dinâmica das redes ilegais na faixa de fronteira amazônica, deixando-as praticamente desguarnecidas e a população ribeirinha à mercê da influência que as redes criminosas exercem. E ainda como as consequências desses crimes afetam a Soberania e a ordem social, na qual está inserida a população brasileira, em virtude dos problemas gerados para a Segurança Pública, afetando diretamente a Segurança Nacional.

O último capítulo apresentará as conclusões da pesquisa baseadas nos estudos realizados, procurando responder às questões sobre a relação de causa e efeito entre a presença do Estado e o crescimento das redes criminosas de caráter transnacional e sua consequente ameaça à Soberania e à Segurança Nacional.

2 A PRESENÇA DO ESTADO NACIONAL

Neste capítulo, analisaremos como o Estado brasileiro se faz presente na extensa faixa de fronteira da Amazônia Legal, descrevendo o ambiente na qual está inserida, além de uma breve análise dos programas e sistemas de desenvolvimento, defesa e integração da Amazônia, o que dará a base necessária para entendermos suas dificuldades, em especial de sua faixa de fronteira, entendendo como as organizações criminosas transnacionais se aproveitam de tais facilidades.

2.1 A fronteira da Amazônia Legal

A faixa de fronteira da Amazônia Legal possui uma extensão de cerca de 11.600 km em sua faixa terrestre. Na maior parte dessa fronteira, um imenso vazio é o que representa a presença do Estado. Reis (1966, p.80) já afirmava que “nenhuma região apresenta maiores vazios demográficos que a Amazônia”, à exceção de algumas aldeias indígenas, um pequeno percentual de população ribeirinha, que vive em meio às desigualdades sociais e do abandono do Estado e alguns Pelotões de Fronteira do Exército Brasileiro, que se espalham, principalmente, ao longo dos rios que delimitam o território nacional. Geiger (1993) nos dá uma ótima aplicação do termo fronteira:

O termo fronteira pode ser aplicado tanto ao alargamento do ecúmeno, como a regiões avançadas de um país, cuja dinâmica econômica e social possa ser relacionada, seja a processos tecnológicos, seja a novas formas de organização social, ou, a ligações com outras formas sócio-econômicas (GEIGER, 1993).

Scariot (2007) afirma ser a Amazônia um imenso vazio habitado por pequenas comunidades indígenas, missões religiosas, poucos militares, garimpeiros e rarefeita população que sobrevive, basicamente, do extrativismo. A carência de infraestrutura de energia, comunicações e transportes, e os baixos níveis de produção decorrentes da precária

tecnologia utilizada na exploração, cria o natural sentimento de isolamento, marginalização e exclusão nas populações fronteiriças.

A fronteira Amazônica, além desses imensos vazios demográficos com áreas de difícil acesso e com cidades que beiram a miséria, tem localização próxima ou é rota dos principais mercados consumidores de mercadorias contrabandeadas do mundo, despertando interesse das redes criminosas sobre a região, que se aproveitam dessas facilidades para sua expansão.

Com o processo de globalização intensificado no final do século XX, não só a economia e as finanças foram conectadas, mas também as políticas nacionais e internacionais. O papel do Estado foi redefinido, a natureza valorizada e a velocidade como as atividades passaram a mudar e evoluir foi incrivelmente incrementada. Nessa conjuntura, a Amazônia foi humana e ecologicamente valorizada. No entanto, ainda hoje, o percentual da população brasileira que a ocupa (11%) é, no mínimo, irrelevante diante dos 60% da ocupação dessa faixa territorial no total do espaço brasileiro. Cabe ao Estado nacional integrar as áreas remotas, ou de densidade demográfica muito baixa, situadas em zonas de fronteira (SOUZA, 2011)

O Estado projeta Soberania em seu território de inúmeras formas. Do atendimento às necessidades mais básicas, como a confecção de uma certidão de nascimento, ou uma cédula de identidade, ou o simples ato de se acender uma luz, até a construção de estradas, linhas férreas, portos, aeroportos, escolas, hospitais e obras sociais e de infraestrutura (energia e comunicações, entre outras). A propriedade legítima do uso da força física, a capacidade exclusiva de cunhar normas de trocas sociais reprodutivas (a moeda, os impostos), a capacidade de estruturar, de maneira singular, as formas de comunicação são elementos constitutivos da Soberania do estado. A definição de Soberania por Scariot, nos resume o apresentado:

Entende-se por soberania a qualidade máxima de poder social através da qual as normas e decisões elaboradas pelo Estado prevalecem sobre as normas e decisões emanadas de grupos sociais intermediários, tais como: a família, a escola, a empresa, a igreja, etc. A soberania se manifesta, principalmente, através da constituição de um sistema de normas jurídicas capazes de estabelecer as pautas fundamentais do comportamento humano (SCARIOT, 2007, p. 31).

Há muito tempo, o Governo brasileiro identificou a necessidade de desenvolvimento e integração, não só da faixa de fronteira da Amazônia Legal, mas desta região como um todo. Incentivos fiscais, como a criação da Zona Franca de Manaus, a própria criação do termo “Amazônia Legal” (apresentada na Figura 1, abaixo), incluindo parte dos Estados do Maranhão, Tocantins e Mato Grosso, a criação, em 1985, do Projeto Calha Norte, hoje Programa Calha Norte, visaram a integração da região norte do Brasil e seu desenvolvimento econômico, reforçando a tese de que se deve investir em desenvolvimento para garantir a soberania do Estado em regiões distantes dos principais centros do país. De acordo com Guimarães (2005), a região amazônica é um dos mais complexos e urgentes desafios para o governo brasileiro.



Figura 1 - "Amazônia Legal", criada em 06 de janeiro de 1953 pela lei nº 1.806

No entanto, a natural “queda-de-braço” entre desenvolvimento e preservação da biodiversidade, além dos interesses de grupos populacionais e indígenas em relação ao ordenamento territorial e divisão de espaços, gera uma série de entraves burocráticos que colaboram para o atraso no desenvolvimento das regiões fronteiriças.

Analisaremos agora alguns programas e sistemas que visam o desenvolvimento, integração e defesa da região da fronteira da Amazônia Legal.

2.2 Programas e Sistemas de Integração e Defesa

A co-existência de poderes ao longo da fronteira da Amazônia brasileira com os países limítrofes é espelho de uma ordem e desordem, intencional ou não, resultante do processo histórico de construção da complexidade do espaço da fronteira. E é por isso que o estabelecimento e o controle da ordem pelos órgãos estatais são ações imperativas que disseminam a ideologia da Segurança Nacional como estratégia de manter a ordem do Estado-nação (COUTO, 2011).

A necessidade de desenvolvimento, como fator preponderante para se garantir a soberania da Amazônia, é clara. Destarte, avaliar alguns dos investimentos, programas e sistemas destinados ao desenvolvimento, proteção e integração das fronteiras amazônicas é de fundamental importância para identificar as carências atualmente observadas, que retratam a fraquíssima presença do Estado brasileiro frente à imensidão de sua fronteira, além de identificar como essas carências colaboram para o crescimento dos crimes transnacionais que ameaçam cada vez mais nossa soberania. Sendo assim, será feita uma abordagem sucinta de alguns programas e sistemas visando avaliar a presença do Estado e sua consequente condição no combate aos crimes de caráter transnacional nas fronteiras amazônicas: O Projeto Calha Norte (PCN), o SIPAM / SIVAM, o Plano Estratégico de Fronteiras (PEF) / SISFRON e as Operações Sentinela e Ágata.

2.2.1 Projeto Calha Norte

O Projeto Calha Norte (PCN) foi criado em 1985, com o objetivo de intensificar a presença do Estado no norte do país, promovendo a ocupação e o desenvolvimento sustentável e ordenado da região, praticamente inexplorada e isolada física e socialmente do restante do país, devido às características naturais de seu peculiar meio ambiente. Inicialmente, contemplando apenas a área de fronteira, exposta a problemas como o contrabando, o narcotráfico e as guerrilhas; com o tempo, e após um período de estagnação no início dos anos 90, o projeto foi expandido e ganhou novos investimentos durante o governo do presidente Fernando Henrique Cardoso (1995 – 2003), ampliando sua abrangência especialmente devido à relevância que certas questões adquiriram na região, como as atividades ilícitas impulsionadas pelo esvaziamento demográfico.

O PCN visava, não só o povoamento da região com a inserção de migrantes, mas também seu estabelecimento definitivo por meio do oferecimento de infraestrutura e do desenvolvimento de projetos sociais. Além disso, o aumento da presença militar na região e a intensificação de campanhas de recuperação dos marcos limítrofes (DINIZ, 1994), demonstram a preocupação relacionada diretamente a problemas acerca da soberania e defesa da Amazônia brasileira.

O maior desafio do PCN, e claro do Governo Federal, permanece sendo a questão indígena. Sua presença em áreas demarcadas próximas às fronteiras vai de encontro aos anseios de proteção e desenvolvimento da região. Além disso, algumas dessas terras estão localizadas em áreas de possíveis extrações de recursos minerais, levando a um confronto de interesses econômicos *versus* demarcação das terras indígenas. Tal problemática se torna relevante no cenário estratégico e geopolítico brasileiro, pois a interferência externa se apresenta mascarada em forma de organizações filantrópicas que apoiam as comunidades

indígenas que hoje habitam o cenário amazônico, em especial nas proximidades das fronteiras.

Analisando os balanços financeiros do PCN, desde sua criação, conforme o gráfico 1 abaixo, podemos identificar três pontos importantes. O primeiro, nos anos seguintes à sua criação, recebendo um considerável aporte de verbas, já que o governo ainda era claramente influenciado pelas Forças Armadas. Em um segundo momento, já com a democracia consolidada e após a vitória democrática da Constituição de 1988, o PCN, assim como todos os projetos relacionados aos militares, perde força, culminando em um grande período de estagnação. E após 2002, o programa passa a receber um percentual irrisório do PIB, totalizando uma média de 0,0085% nos últimos 12 anos. Tais valores, de tão pequenos, não são apresentados no gráfico da figura 2.

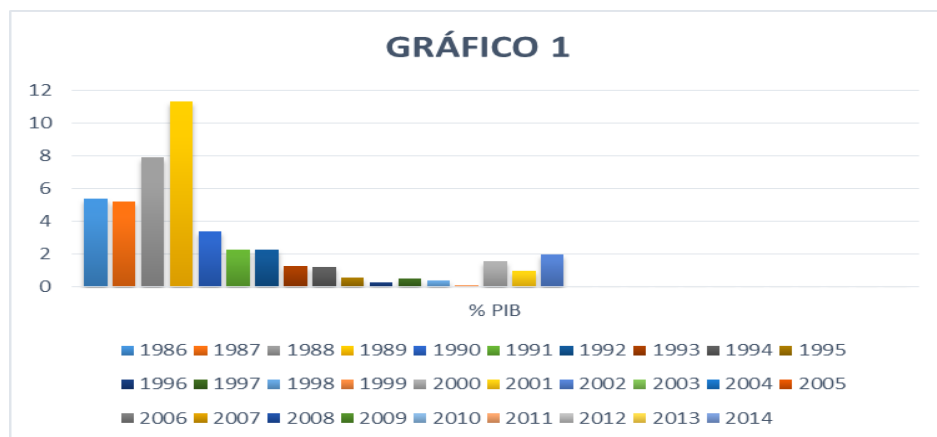


GRÁFICO 1 - Percentual do PIB empregado no PCN

Fonte: Dados de 1986 a 2002 extraídos do artigo de Nascimento (2013) e dados de 2003 a 2014 elaborados pelo autor com base nos Relatórios de Situação do PCN disponíveis no sítio do Ministério da Defesa.

Analisando-se os dados de 2003 até os dias atuais⁴, podemos observar que do total do orçamento disponibilizado ao PCN, em média apenas 6,05% tem sido empregado na Implantação de Unidades Militares na Região do Calha Norte (Ação 1213), ao passo que 67% em Implantação de Infraestrutura Básica nos Municípios mais carentes, sendo que, nos últimos quatro anos, esse percentual se eleva para uma média de 85,5%, demonstrando

⁴ Disponível em <http://www.defesa.gov.br/index.php/programas-sociais/programa-calha-norte/relatorios-de-situacao>. Visualizada em 15/06/2015 às 17:30hs

claramente a tendência do governo brasileiro em priorizar o desenvolvimento da região amazônica, ao invés de uma simples defesa do território, marcada pela vivificação militarizada da zona de fronteira (Nascimento, 2013).

O decrescente investimento compromete totalmente o enfoque de desenvolvimento de infraestrutura na região norte, contribuindo para a conservação dos vazios demográficos existentes e atrasando a integração necessária à preservação da Soberania, especialmente na faixa de fronteira, deixando-a cada vez mais exposta ao crime organizado.

As fronteiras amazônicas e a região do PCN como um todo, para se desenvolverem e integrarem, ainda necessitam de um maior envolvimento da população como um todo, já que seus problemas ainda não são enxergados como questões nacionais, apesar desta ser uma área de extrema importância estratégica para o Estado brasileiro.

O sistema de monitoramento descrito a seguir representa um importante passo e uma excelente ferramenta que, se respaldado com os investimentos necessários, fornecerá o suporte essencial na questão de monitoramento e defesa das fronteiras da Amazônia Legal, contribuindo no combate aos crimes transnacionais.

2.2.2 SIVAM / SIPAM

O Sistema de Vigilância da Amazônia (SIVAM) teve sua origem em setembro de 1992 e, inicialmente, foi planejado como um projeto militar, visando à defesa e à manutenção das fronteiras amazônicas brasileiras. No entanto, durante o período de planejamento e estruturação, o projeto exigiu grande quantidade de recursos, levando o governo brasileiro a recorrer a financiamento e recursos externos para a sua concretização. Devido à impossibilidade de receber recursos diretamente para projetos militares, por parte do banco parceiro, foi criado o Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM) para ser a vertente civil do

SIVAM. O SIVAM seria, portanto, a área azul, militar, voltada ao monitoramento e proteção das fronteiras; enquanto o SIPAM corresponderia à área verde, civil, voltada à proteção ambiental (LOPES, 2009, p.121).

O SIVAM / SIPAM é na prática uma ampla rede de radares terrestres (fixos e móveis) que se espalham pela região amazônica de forma a manter uma vigilância no espaço aéreo, além de uma rede de sensores aéreos de vigilância e sensoriamento remoto instalado em aeronaves, que visam o monitoramento do espaço aéreo e da superfície. Outros equipamentos, como satélites, estações meteorológicas, plataformas de coleta de dados e sensores de monitoramento de comunicações, também são utilizados pelo sistema. Há também um subsistema de telecomunicações, que reúne os dados coletados aos diversos centros operacionais, e um subsistema de visualização e tratamento dos dados obtidos, para interpretar e disponibilizar as informações, sendo a inteligência artificial do sistema (PILETTI, 2008). Piletti (2008) nos apresenta ainda as áreas de atuação deste Sistema:

A atuação se dá em diversas áreas, tais como: a proteção ambiental (com o monitoramento das queimadas e desmatamentos), o controle da ocupação e do uso do solo, o monitoramento dos recursos hídricos e das condições climáticas e meteorológicas, a vigilância e controle das fronteiras, a defesa civil, a identificação e combate às atividades ilícitas (especialmente o tráfico de drogas e armas), o controle de epidemias e endemias, a proteção de terras indígenas (monitorando invasões e atividades ilícitas), a vigilância e o controle do tráfego aéreo, o apoio ao controle e navegação fluvial, e o apoio a atividades de pesquisa e desenvolvimento sustentável (PILETTI, 2008).

Algumas críticas, tanto quanto ao descaso do governo brasileiro à Amazônia, quanto a sua internacionalização, especialmente quando tecnologia estrangeira foi contratada, fomentavam dúvidas quanto ao bom funcionamento do sistema, pois para muitos especialistas ele pode monitorar atividades ilegais (queimadas, garimpos, contrabando e narcotráfico) com muita eficiência, porém a falta de efetivo dos órgãos envolvidos, entre eles a Polícia Federal, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a Receita Federal e, claro, as Forças Armadas, se transforma em um grande problema, faltando,

inclusive, estrutura para combater tais atividades ilegais (LOPES, 2009). O projeto exige recursos humanos e materiais para produzir / processar / disponibilizar os dados coletados, os equipamentos sofrem degradação com o tempo e precisam de manutenção e/ou reposição (verbas de custeio) (SCARIOT, 2007). Há ainda a necessidade de se quebrar a barreira burocrática que impede a atuação conjunta destes órgãos, idealizando uma ação conjunta, com o compartilhamento de informações em tempo real, de forma a suplantar a sólida estrutura que o crime organizado hoje evidencia

Esse projeto talvez seja um dos meios mais sofisticados que o Estado possui para a vigilância da Amazônia como um todo e não só de suas fronteiras. Sua capacidade de coleta de dados aliada aos sensores espalhados, desperta o interesse de compartilhamento das informações por parte das nações fronteiriças. Esse caso deve ser cuidadosamente estudado, visto os inúmeros casos de corrupção e indícios de associação com o tráfico que carregam tais governos.

2.2.3 Plano Estratégico de Fronteiras (PEF) / SISFRON e as Operações Sentinela e Ágata

Destinado à segurança das fronteiras nacionais, o Plano Estratégico de Fronteira nasceu da necessidade de o Brasil reforçar a presença nos 16.800 km de fronteira terrestre com países vizinhos⁵. O intuito do Plano é fortalecer a prevenção, o controle, a fiscalização e a repressão dos delitos transnacionais na faixa de fronteira brasileira.

O PEF, em paralelo com o Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON), são os principais Projetos Estratégicos do EB⁶. O Livro Branco de Defesa nos apresenta de forma clara os objetivos deste Sistema:

⁵ Disponível em <http://www2.planalto.gov.br/vice-presidencia/vice-presidente/plano-estrategico-de-fronteiras>

⁶ Disponível em <http://www.epex.eb.mil.br>

O SISFRON, em consonância com as diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa e com base em monitoramento / controle, mobilidade e presença, permitirá à Força Terrestre manter as fronteiras monitoradas e responder prontamente a qualquer ameaça ou agressão, especialmente na região Amazônica (Livro Branco de Defesa, 2012, p.72).

O PEF é fundamentado nas Operações Sentinela e Ágata. A primeira, coordenada pelo Ministério da Justiça e conta com a participação das Polícias Federal, Rodoviária Federal e da Força Nacional de Segurança. É uma operação de caráter permanente e de caráter policial. A segunda é de responsabilidade do Ministério da Defesa, sob coordenação do Estado Maior Conjunto das Forças Armadas, mobilizando meios das três Forças para atuar em pontos específicos da fronteira por um período pré-determinado.

Scariot (2007) nos lembra que inúmeras são as causas do insucesso de grande parte dos programas abordados acima. Obstáculos naturais; as condições ambientais; as distâncias envolvidas entre as principais cidades da região; a falta de portos e a inexistência de conexões intermodais; os elevados custos de construção e manutenção de rodovias; a existência de áreas de preservação e de áreas indígenas localizadas em grande parte nas fronteiras.

O maior objetivo desses programas e sistemas é o combate aos delitos transfronteiriços, além de, claro, intensificar a presença do Estado na região de fronteira. Os resultados, como a apreensão de algumas toneladas de drogas, armas ilegais, madeira contrabandeada, veículos roubados etc., demonstram alguns resultados obtidos pelo Estado brasileiro, indicando que, caso haja aumento nos investimentos e seriedade nas decisões, poderemos atingir resultados ainda mais expressivos, já que os atuais ainda não se aproximam das reais quantidades de contrabando que circulam, nem sequer da quantidade total desses ilícitos que cruzam diariamente as fronteiras amazônicas.

O capítulo seguinte analisará como a fraca presença Estatal nas fronteiras da Amazônia Legal contribui para a dinâmica das redes ilegais, suas articulações e

territorialização, além de apreciar as implicações para a Soberania e para a Segurança Nacional, esta última decorrente dos problemas de Segurança Pública.

3 A DINÂMICA DAS REDES ILEGAIS E SUAS IMPLICAÇÕES

Neste capítulo, analisaremos como a deficiente presença Estatal, gerada pelas dificuldades apresentadas no capítulo anterior, contribui para a expansão e a dinâmica dos crimes transnacionais e suas implicações à Soberania e à Segurança Nacional.

O Brasil representa não apenas uma área de trânsito de atividades ilícitas, os chamados crimes transnacionais, ele é hoje um dos principais mercados consumidores destes produtos, em especial drogas e armamentos, além do tráfico de órgãos e pessoas, da lavagem de dinheiro e da biopirataria.

As novas ameaças à segurança dos Estados que emergem com caráter transnacional, como o tráfico de drogas e de armas e o crime organizado⁷, exigem um elevado nível de cooperação internacional regional, visando unir esforços políticos e militares para combater a origem e os efeitos dessas ameaças, indicando a real necessidade de uma reação conjunta e não unilateral.

Em abril do corrente ano ocorreu o 13º Congresso da ONU de Prevenção do Crime e Justiça Criminal sobre cooperação internacional, em que os delegados representantes dos países presentes concluíram que é necessária uma rápida e eficaz implementação, na prática de instrumentos globais e das resoluções do conselho de segurança, além da cooperação internacional no combate das atividades criminosas transfronteiriças⁸.

A importância geográfica da região amazônica nesse contexto geopolítico, leva em consideração sua vizinhança com os principais produtores do contrabando (Países Andinos) e sua proximidade aos mercados consumidores dos EUA e Europa, fazendo com que o Estado brasileiro tenha um real interesse em promover a integração dos países Sul-Americanos em torno da questão, integração essa que fortaleceria a posição do Brasil, tanto

⁷ Organização voltada para a maximização dos lucros com a venda de bens e serviços ilícitos, tendo a intenção criminosa como elemento definidor da estrutura do crime organizado. CRESSEY, Donald R.

⁸ Disponível em: <http://nacoesunidas.org/onu-combate-a-crimes-transnacionais-depender-de-cooperacao-internacional/>. Visualizada em 10 jul 2015 às 20:51hs.

no MERCOSUL quanto no mercado internacional. Bertha Becker (2005) nos apresenta alguns importantes pontos pelos quais a integração e a cooperação dos Estados da região são fundamentais na questão da Amazônia:

A integração da Amazônia transnacional cria uma nova escala para pensar e agir na Amazônia. Esse dado é importante por múltiplas razões. Primeiro, porque a união dos países amazônicos pode fortalecer o MERCOSUL e, de certa maneira, construir um contraponto nas relações com a Alca e com a própria União Européia. Em segundo lugar, para ter uma presença coletiva e uma estratégia comum no cenário internacional, fortalecendo a voz da América do Sul. Em terceiro lugar, porque é fundamental para estabelecer projetos conjuntos quanto ao aproveitamento da biodiversidade e da água, inclusive nas áreas que já possuem equipamento territorial e intercâmbio, como é o caso das cidades gêmeas localizadas em pontos das fronteiras políticas (BECKER, 2005).

Couto (2011) nos lembra que os crimes transnacionais mobilizam hoje um contingente de pessoas e um montante de recursos inéditos na história. Não há país que não esteja, de uma forma ou de outra, articulado em suas teias de poder. As facilidades de deslocamento e transporte com a tecnologia atual promoveram um incremento substancial nas atividades dos chamados crimes transnacionais e sua globalização.

Torna-se, portanto, fundamental entendermos as dinâmicas dessas organizações criminosas, bem como as articulações que são obtidas diante das facilidades apresentadas, tanto pela geografia, quanto pelas oportunidades proporcionadas pelas políticas de integração e defesa das fronteiras, assim como as principais consequências resultantes dessas dinâmicas, quais sejam a ameaça à Soberania e à Segurança Nacional.

3.1 Dinâmica e articulações das redes ilegais

Como dito anteriormente, a dificuldade de se manter o controle fronteiriço reside principalmente na imensa extensão da faixa terrestre dessa fronteira sob uma grande floresta de difícil acesso, o que contribui para consolidar um gigantesco vazio demográfico. Em decorrência disso a população lá existente, a população ribeirinha, abandonada pelo Estado,

sobrevive em meio a desigualdades sociais, sendo facilmente aliciada a participar das redes criminosas, desempenhando papel de atravessadores, articulando redes e fazendo parte desse sistema ilegal.

Pereira (2011) destaca que o crime organizado transnacional tende a se desenvolver em Estados em que os cidadãos têm alternativas econômicas limitadas. Nelas, agricultores e, da mesma forma, cidadãos desempregados podem acabar enredados na estrutura de venda de drogas. A articulação e o êxito dos negócios ilegais são intensamente dependentes de conexões locais, aproveitando-se de complexos e instáveis sistemas de informação e telecomunicação (COUTO, 2014).

Nesse cenário, fazer fronteira com os três maiores produtores mundiais de cocaína⁹ – Colômbia, Peru e Bolívia – e o maior produtor de maconha da América do Sul¹⁰ – o Paraguai, acaba contribuindo sobremaneira com os crimes estudados neste trabalho como o tráfico de drogas, tráfico de armas, contrabando e descaminho, tráfico de pessoas, crimes financeiros, sonegação fiscal, exportação ilegal de veículos e crimes ambientais. Além disso, como consequência, o Brasil foi inserido como eixo de escoamento e, atualmente, como grande mercado consumidor desses ilícitos, trazendo prejuízos à saúde pública e aumentando a violência.

Organizações Criminosas utilizam-se dessa geografia e da “carência estatal” de que sofre a região de fronteira da Amazônia brasileira, para incorporar rotas de transporte e pontos de apoio aos seus contrabandos. A densa floresta e o vazio demográfico servem de camuflagem para aeroportos, pistas e portos clandestinos no apoio ao tráfico. Além dos rios, que passaram a ser utilizados com mais intensidade após a criação do Projeto SIVAM / SIPAM, são utilizadas também rotas aéreas e rodoviárias, destacando a estratégia multimodal

⁹ Disponível em www.unodc.org (Escritório da Nações Unidas sobre drogas e crime). Visualizada em 08/07/2015 às 10:00hs.

¹⁰ Disponível em www.noticias.uol.com.br (notícia veiculada em 28/02/2012). Visualizada em 08/07/2015 às 10:05hs.

das redes ilegais que também são móveis para efeito de estratégia, para fugir da repressão do Estado. É nesse aspecto que se apresenta a organização do tráfico na região amazônica e nas cidades envolvidas com esses ilícitos (COUTO, 2011). Rurhoff (1998), citado por Aiala Couto (2011), corrobora com esta análise:

Do ponto de vista da logística do tráfico de drogas, as grandes bacias hidrográficas sul-americanas, tem se constituído numa importante alternativa para a criação de um sistema de transporte intermodal para o trânsito da droga. É interessante lembrar que, apesar das dificuldades para a navegação fluvial, durante séculos essas bacias constituíam a principal via de comunicação no interior do continente sul-americano (RURHOFF, 1998, p.8. Apud COUTO, 2011).

Souza (1995), citado por COUTO (2011), apresenta o conceito de territórios descontínuos¹¹ para as cidades que lidam com o varejo do tráfico, em especial o de drogas, em uma tentativa de entender a problemática desses crimes, numa perspectiva que engloba tanto o conceito de território quanto o de rede.

A dinâmica das redes ilegais na Amazônia brasileira é algo ainda muito complexo para os estudos das atividades ilícitas na região. As rotas nem sempre são fixas, os traficantes às vezes mudam de rotas e depois retornam a utilizá-las, indicando claramente sua estratégia (COUTO, 2011).

Para Machado (2003), as redes ilegais ocupam os lugares, mas não são definidas pelos lugares que ocupam; cada lugar é tão importante quanto qualquer outro para a organização. Torna-se errado, portanto, associar, por exemplo, o tráfico de drogas a um lugar específico como a Amazônia, sabendo-se que essa rede opera em rede transnacional. Nessa linha de pensamento, cidades gêmeas na faixa de fronteira (COUTO, 2014), como Tabatinga e Letícia, situadas na região da tríplice fronteira existente entre Brasil, Colômbia e Peru, ganham grande destaque, tanto no comércio ilegal quanto na rota do tráfico internacional.

¹¹ Sobreposição das redes e dos espaços controlados, no caso em tela, por organizações criminosas que são conectadas por fluxos diversos (tráfico de drogas, de armas e etc.). SOUZA, Marcelo José Lopes. O território: sobre espaço, poder, autonomia e desenvolvimento. In: Castro et al. (orgs.) Geografia: Conceitos e Temas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.

Constatamos, portanto, que, na Amazônia Legal, a dinâmica das Organizações Criminosas que gerenciam os crimes transnacionais está diretamente relacionada às facilidades encontradas no meio ambiente e na fraca presença do Estado.

Analisaremos no próximo subitem as implicações que a expansão desses crimes tem na Soberania e na Segurança Nacional do Estado brasileiro, esta última, particularmente, decorrente do comprometimento da Segurança Pública.

3.2 Implicações para o Estado

O crescimento das atividades criminosas nas fronteiras amazônicas gera perdas políticas e econômicas ao Estado, nos levando a crer que há ausência de uma política eficaz por parte dos governos nacionais que visem minimizar tais atividades ilícitas (COUTO, 2011). No entanto, apesar de ainda ter um longo caminho a trilhar, os programas de integração e fiscalização das fronteiras estão desenhados, claro, faltando ainda vontade política para pô-los 100% em prática.

Há inúmeros problemas a serem contornados: o contingenciamento de verbas para programas como o Calha Norte, bem como para as Forças Armadas (o que reduz consideravelmente sua capacidade operativa); a falta de pessoal especializado para atuar nas regiões fronteiriças; e, talvez o pior, ou ao menos o problema central a todos os outros, a corrupção. A *SMALL ARMS SURVEY* (2012) ressalta que a pobre política de segurança e a corrupção, causam um desvio na distribuição de armas de fogo, dos órgãos de segurança para os criminosos. Paulo Pereira (2011) alerta sobre o envolvimento do Estado com a criminalidade decorrente da corrupção de seus líderes:

Em alguns casos o envolvimento da criminalidade com o Estado e a corrupção poderia ser tão corrosivo que ele mesmo tornar-se-ia uma “cleptocracia¹²”. Nesses casos os líderes do país que deveriam servir ao

¹² Termo de origem grega que significa, literalmente, Estado Governado por ladrões. Disponível em: <http://www.dicionarioinformal.com.br>

interesse público usariam os recursos do Estado para enriquecimento próprio e na manutenção crônica do poder. Esses líderes conduziriam seus países como negócios pessoais, canalizando as principais áreas de riqueza da nação para seu próprio ganho. A fraqueza nacional advinda de práticas como essas poderia viabilizar o crime organizado e mesmo se beneficiar e atuar de maneira conjunta com ele (PEREIRA, 2011).

Politicamente falando, as ameaças transnacionais são normalmente direcionadas à Soberania Estatal, podendo atuar diretamente sobre sua autoridade, ou mesmo sobre o reconhecimento do seu povo. Assim sendo, o crime transnacional leva o povo a questionar, sobretudo, valores que formam a base do Estado, como sua soberania, sua capacidade de prover segurança ao cidadão, bem como sua autoridade frente às forças internas subversivas. Em quaisquer desses casos, o agente ameaçado é o Estado. Santana (2012) traduz essa ascensão das redes criminosas sobre a Soberania do Estado:

Nos países em desenvolvimento, as redes criminosas frequentemente constituem o capital investido mais poderoso que confronta o governo. Essas capacidades traduzem-se em geral em influência política. Os traficantes controlam os partidos políticos, dominam importantes meios de comunicação e são os maiores filantropos por trás das organizações não governamentais (SANTANA, 2012).

A Soberania nas fronteiras amazônicas nunca esteve tão ameaçada. A globalização não respeita limites de fronteiras de Estados e alcançou vertentes que favorecem o enfraquecimento da fronteira estatal, tornando um desafio o monitoramento de todos os seus fluxos internacionais, deixando-a totalmente suscetível à atuação de redes ilegais (ARAÚJO, 2010).

Tais redes se manifestam nas fronteiras do território brasileiro, criando estratégias para a negociação do contrabando, utilizando mecanismos de lavagem de dinheiro, territorializando-se em uma clara afronta à ordem hegemônica do Estado. Segundo WERNER, apud ARAÚJO (2010), as facilidades bancárias e de comunicação, aliadas à vasta extensão territorial e proximidade geográfica com os países produtores de drogas, agregadas ainda à permeabilidade da faixa de fronteiras e a densa malha viária, hidroviária e

aeroportuária tornam o Brasil um território fértil à atuação do crime organizado transnacional. Pereira (2011) também ressalta as facilidades tecnológicas na facilitação ao crescimento do crime organizado:

Os anos 1990 registraram a chegada de tecnologias novas às mãos da população e, dependendo do seu uso, tornaram-se revolucionárias. Os telefones celulares, o dinheiro eletrônico e a internet foram algumas das inovações significativas que afetaram o desenvolvimento do comércio ilícito transnacional. Favoreceram a comunicação, o transporte, a distribuição e, especialmente, o anonimato (PEREIRA, 2011).

Nessa territorialização, as cidades da bacia amazônica vão sendo incorporadas pelas redes criminosas, pois a decadência das atividades tradicionais nessas cidades, ou a pouca inserção delas na economia global e nacional, as tornou escala de ação do tráfico (COUTO, 2011).

A região Amazônica é tida como uma região problema no que diz respeito à soberania do Estado-nação e à expansão dos crimes transnacionais. Nesse sentido, tal estratégia de territorialização torna-se emblemática, envolvendo as redes ilegais e o Estado-nação, sobretudo, destacando o papel do Brasil e da Amazônia para a proliferação dos crimes transnacionais (COUTO).

A expansão das redes ilegais ligadas aos crimes transnacionais, desafiam a Segurança Nacional¹³ e o poder do Estado, colocando sob ameaça a Soberania brasileira e o controle de fato (e não de direito) da região. A deficiente fiscalização nas fronteiras amazônicas gera uma entrada de armas e drogas que “alimentam” a violência interna nas grandes metrópoles brasileiras. Se a origem do contrabando fosse devidamente coibida, não haveria drogas e armamento para que o crime organizado afrontasse o Estado da forma como hoje ocorre. Essa análise pode parecer utópica à primeira vista, mas é dever do Estado,

¹³ Uma ameaça para a Segurança Nacional é uma ação ou uma sucessão de eventos que: a) ameace drasticamente e em um breve lapso de tempo degradar a qualidade de vida dos habitantes de um Estado; ou b) ameace estreitar significativamente a gama das escolhas de política disponíveis para o governo de um Estado ou o setor privado, entidades não governamentais (pessoas, grupos e corporações) dentro do estado (ULLMAN.1983:133. Apud WERNER, 2009).

conforme consta no art. 6º da Constituição Federal de 1988¹⁴, dar aos cidadãos o direito à segurança, fato esse, longe de ser atingido nos dias de hoje.

A abordagem jurídica do crime organizado é vaga em sua definição quanto aos crimes transnacionais. O tema reveste-se de complexidade e atualidade e, até o presente momento, doutrinariamente e juridicamente, não se encontram alinhamentos diretivos para uma definição clara do que vem a ser crime organizado transnacional (ARAÚJO, 2012). BROOME (2000) afirma que o sucesso do crime transnacional tem mais a ver com a falta de capacidade dos órgãos de aplicação das leis do que com as habilidades organizacionais do crime organizado.

A lei nº 12.694 insere o termo “crime transnacional” na definição de organização criminosa¹⁵. A opção por uma conceituação aberta, do ponto de vista do Direito Penal é ruim, pois viola o Princípio da Taxatividade, mas em face da transnacionalidade da conduta, acaba por refletir os anseios contemporâneos do que seja o crime organizado e seus aspectos materiais (ARAÚJO, 2012).

WERNER (2009) aborda o crime organizado sob algumas perspectivas: a primeira, política, em que o crime organizado transnacional é a resultante de uma estrutura estatal fraca, com baixo grau de representatividade e articulação das instituições públicas. A segunda é a econômica, devido à demanda do mercado por bens e serviços ilícitos. E uma terceira seria social, por meio da identificação da existência dos elementos sociais, culturais e étnicos, em que alguns casos, a ausência do Estado é suprida por um chefe ou traficante poderoso.

¹⁴ Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

¹⁵ Lei Nº 12.694, de 24 de julho de 2012, Art. 2º: Para os efeitos desta Lei, considera-se organização criminosa a associação, de 3 (três) ou mais pessoas, estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de crimes cuja pena máxima seja igual ou superior a 4 (quatro) anos ou que sejam de caráter transnacional.

Os efeitos dos crimes transnacionais destacam a enorme facilidade de transporte e comunicação, evidenciando uma grande facilidade de transposição da fronteira, corroendo a ordem social, comprometendo a concepção de segurança, tradicionalmente falando, além da aplicação da lei nos moldes habituais. A liberdade de movimentação trouxe mudanças significativas na natureza do Estado, e o cenário marcado pela corrupção governamental contribui ainda mais para o aumento da violência (ARAÚJO, 2010).

O crime organizado, particularmente o narcotráfico, é hoje responsável por altíssimas taxas de homicídio, a grande maioria por meio da utilização de armas ilegais, o que corrobora para a grande conexão entre o subdesenvolvimento, o tráfico e a violência (FLEITAS, 2009), comprometendo de forma clara as ações de Segurança Pública e, conseqüentemente, a própria Segurança Nacional.

A explosão do consumo de entorpecentes, o crescimento do número de sequestros, a multiplicação das zonas de fragilidade social, o ofuscamento da distinção entre policial e criminoso, e a disponibilidade cada vez maior de armas (PEREIRA, 2011), são exemplos claros das conseqüências da fragilidade fronteiriça do Estado brasileiro na segurança do dia-a-dia do cidadão, demonstrando como a autoridade estatal é fraca e o crime organizado é intrínseco.

Dullius (2008) também analisa o tráfico sob a ótica dos gastos militares, uma vez que o aumento da aquisição de armas na região, mesmo sendo legítimas, levam ao risco de uma “triangulação”, ou seja, armas que são compradas legalmente e que são vendidas no mercado negro, aumentando com isso o descontrole da situação.

Como ponto de partida para a consolidação de um pensamento embasado nos ideais de combate ao crime organizado transnacional, é preciso interpretar o Estado como ator primário e preferencial quanto à manutenção da segurança nacional, uma vez que a sua

própria existência é uma condição necessária e indispensável para a realização de qualquer valor individual ou coletivo no plano interno e internacional (ARAÚJO, 2010).

Araújo (2010) ressalta ainda que qualquer Estado, em sua ordem de governo, tem como preocupação fundamental a continuidade de sua existência organizacional, a manutenção de sua integridade territorial, a sobrevivência de sua população e a independência em relação aos outros governos, cabendo, a partir dessa ordem, falar-se em Segurança Nacional junto à Segurança Estatal.

Concluimos que é necessária uma intervenção efetiva do Estado, criando leis claras e rígidas para o julgamento dos crimes transnacionais, a fim de contribuir para a preservação de sua Soberania e, conseqüentemente, da Segurança Nacional, por meio do combate à violência decorrente do tráfico, em especial de armas e de entorpecentes.

4 CONCLUSÃO

Este trabalho deu ênfase à análise da relação de causa e efeito entre os crimes transnacionais e a presença do Estado brasileiro na faixa de fronteira da Amazônia Legal, à luz dos programas de desenvolvimento, integração e defesa da fronteira, além identificar as consequências, atualmente em curso, na Soberania, na Segurança Nacional e seu consequente impacto no dia-a-dia dos cidadãos.

A preocupação com as “novas ameaças” entrou definitivamente na agenda do Estado brasileiro e dos Estados a ele fronteirizos. Criou-se, em torno do assunto, um sistema internacional de interdependência, tamanha a dificuldade de se combater os ilícitos que hoje transbordam as fronteiras. Não apenas a Amazônia, mas também fronteiras distantes, hoje “aproximadas” pela globalização, tornam-se limítrofes às redes criminosas que sabem se aproveitar dos seus efeitos, demonstrando a necessidade de cooperação e “estreitamento” das relações que o assunto demanda.

O decrescente investimento compromete totalmente o enfoque de desenvolvimento de infraestrutura na região norte, contribuindo para a conservação dos vazios demográficos existentes e atrasando a integração necessária à preservação da Soberania, especialmente na faixa de fronteira, deixando-a cada vez mais exposta ao crime organizado.

Os resultados obtidos pelo Estado brasileiro indicam que caso haja aumento nos investimentos e seriedade nas decisões, poderemos atingir resultados ainda mais expressivos, já que os atuais ainda não se aproximam das reais quantidades de contrabando que circulam, nem sequer da quantidade total desses ilícitos que cruzam diariamente as fronteiras amazônicas.

Os Estados fronteiriços à Amazônia brasileira, devem buscar esforços conjuntos e desenvolver uma política externa de segurança comum às suas fronteiras, visto que é um

problema comum a todos que fazem parte dessa região. A Soberania de suas fronteiras não pode ser posta em “cheque”, como as atividades ilícitas que lá se desenvolvem o fazem.

A importância estratégica da Amazônia é incontestável, e os desafios sobre a soberania brasileira ocorrem diariamente sob a bandeira dos crimes transnacionais. É imprescindível executar uma série de ações voltadas para o fortalecimento da presença militar, o desenvolvimento sustentável e o incremento da cooperação com Estados vizinhos.

O Estado brasileiro deve atuar constantemente na região e sua ação deve ser forte e incisiva, além de preencher os espaços ainda descobertos, porém, o que ocorre na prática, é que o contingenciamento de verbas para os programas em andamento e para as Forças Armadas torna sua atuação apenas fraca e os programas e projetos com atuações pontuais e esporádicas são insuficientes diante das necessidades que nos saltam aos olhos. Projetos de infraestrutura que visem inserir os “ribeirinhos” no Estado e os façam sentirem-se como membros atuantes, são fundamentais neste cenário.

Faz-se mister ainda o desenvolvimento de um aparato legal, criando leis claras e rígidas que assegurem a seriedade do combate a esses crimes. O atual sistema legal brasileiro e as estruturas judiciárias não proveem o adequado tratamento aos crimes transnacionais. Mudanças significativas na legislação necessitam serem debatidas urgentemente, de forma a garantir que as soluções, porventura encontradas, assegurem a efetividade da lei na prevenção e na repressão desses ilícitos.

Há uma necessidade clara de um maior envolvimento da sociedade brasileira com o assunto. A grande maioria desconhece quaisquer aspectos da dinâmica da vida na Amazônia, ignorando as ameaças à nossa soberania e as vulnerabilidades a que as fronteiras são expostas. É preciso entender que o problema não está diretamente nas favelas ou subúrbios violentos, a questão é muito maior. É preciso combater a violência onde ela se alimenta e se fortalece, ou seja, nas fronteiras onde os chamados crimes transnacionais se

desenvolvem. A mudança dessa “consciência social” passa, novamente, por uma atuação firme do governo brasileiro pela disseminação, à sociedade, das origens da violência.

Há ainda a necessidade de se quebrar a barreira burocrática que impede a atuação conjunta dos órgãos de Segurança Pública com as Forças Armadas, idealizando uma ação conjunta, com o compartilhamento de informações em tempo real, de forma a suplantar a sólida estrutura que o crime organizado hoje evidencia. Além disso, é necessário o desenvolvimento no cenário nacional e internacional de uma resposta ao crime transnacional, uma vez que ele gera ameaças claras de cunho social e econômico ao Estado.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Temístocles Telmo Ferreira. Nova Lei do Crime organizado: cenários atuais e prospectivos. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 17, n. 3366, 18 set. 2012. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/22587>>. Acesso em: 22 jul. 2015.

ARAÚJO, Thiago Gonçalves. **Crimes Transnacionais e a Faixa de Fronteira: Reflexões Acerca do Papel do Poder Público**. Textos & Debates, Boa Vista, n.18, p. 251-268, jan./jun. 2010.

BECKER, Bertha K. Geopolítica da Amazônia. **Revista Estudos Avançados**. São Paulo, v. 19, n. 53, 2005.

BROOME, John. **Transnational Crime in the Twenty-First Century**. *Paper presented at the Transnational Crime Conference convened by the Australian Institute of Criminology in association with the Australian Federal Police and Australian Customs Service and held in Canberra, 9-10 March 2000.*

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

_____. Ministério da Defesa. Estratégia Nacional de Defesa, 2008. Disponível em: <http://www.defesa.gov.br/projetosweb/estrategia/arquivos/estrategia_defesa_nacional_portugues.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2015.

_____. Política de Defesa Nacional, 2005. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5484.htm>. Acesso em: 10 jul. 2015.

CASTELLS, M.O fim do milênio, 1996. In: COUTO, Aiala Colares de Oliveira. **Um Problema de Fronteiras: A Amazônia no Contexto das Redes Ilegais do Narcotráfico**. Perspectiva Geográfica, V.6, N.7. Universidade do Estado do Pará, 2011

COUTO, Aiala Colares de Oliveira. **Um Problema de Fronteiras: A Amazônia no Contexto das Redes Ilegais do Narcotráfico**. Perspectiva Geográfica. Universidade do Estado do Pará, 2011.

_____. **Fronteiras: Um Constante Desafio Territorial. Geopolítica, Fronteiras e Redes Ilegais na Amazônia**. Universidade do Estado do Pará, 2014.

CRESSEY, Donald R. *Theth of the Nation: The Strucure and Operations of Organized Crime in America*. New York: Harper, 1969. In: ARAÚJO, Thiago Gonçalves. **Crimes transnacionais e a Faixa de Fronteira: Reflexões Acerca do Papel do Poder Público**. Textos & Debates, Boa Vista, n.18, p. 251-268, jan./jun. 2010.

DINIZ, Eugênio. **O Projeto Calha Norte: antecedentes políticos**. Dissertação (Mestrado em Ciências Políticas) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, USP, São Paulo, SP, 1994.

DULLIUS, Gustavo Piccinini. **Gastos Militares na América do Sul: Venezuela e Chile** (2003 / 2008). 2008. 61 f. Monografia (Graduação em Relações Internacionais) – Faculdade de Economia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 2008.

FLEITAS, Diego. *El Tráfico de Armas en Latinoamérica: Características y Problemas de las Exportaciones e Importaciones de Armas y Municiones entre 1994 y el 2006*. Asociación para Políticas Públicas. Buenos Aires, 48 p. 2009

FRANÇA, Júnia Lessa; VASCONCELLOS, Ana Cristina de. **Normalização de Publicações Técnico-Científicas**. 8. ed. Belo Horizonte: UFMG, 2007.

GEIGER, Pedro Pinchas. **Regiões Fronteira no Brasil**. Rio de Janeiro, 1993. Disponível em: <<http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=11&ved=0CEoQFjAK&url=http%3A%2F%2Fpgegeo.igc.usp.br%2Fpdf%2Fanigeo%2Fv17%2Fv17a06.pdf&ei=RJ-IVZHhLIq0-QGqnLrIDw&usg=AFQjCNFIFVXyRoPuKvKNJBuSlc6bshmlA&bvm=bv.96339352,d.cWw>>. Acesso em: 22 jun.2015.

GUIMARÃES, Samuel Pinheiro – **Desafios brasileiros na era dos gigantes**. Rio de Janeiro, Contraponto, 2005.

LOPES, Júlio Cesar da Silva. **O Plano Colômbia e a Amazônia Brasileira: Intervenção, Militarização e Defesa na Segunda Metade do Século XX**. 2009. 152 p. Dissertação (Mestrado em História Social) – Centro de Letras e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Londrina, Londrina, PR, 2009.

MACHADO. L. O. O comércio ilícito de drogas e a geografia da integração financeira: uma simbiose? In: CASTRO, I. et al. (org). **Brasil: questões atuais da reorganização do território**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996.

NASCIMENTO, Mariana Rodrigues. Desenvolvimento e Defesa da Amazônia: O Papel do Calha Norte. **REVISTA GEONORTE**, Edição Especial 3, V.7, N.1, p. 1516-1531, 2013.

NAÇÕES UNIDAS. **Convenção Contra o Crime Organizado Transnacional**. Assembleia Geral, 2 de novembro de 2000. Disponível em: <http://www.uncjin.org/Documents/Conventions/dcatoc/final_documents/383e.pdf>. Acesso em: 11 jun. 2015.

_____. **UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME**. Disponível em www.unodc.org. Consultado em: 08 jul.2015.

PEREIRA, Paulo. **Crime Organizado Transnacional na América Latina: desafios conceituais e aspectos recentes**. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2011.

PILETTI, Felipe José. **Segurança e Defesa da Amazônia**: o Exército brasileiro e as ameaças não-tradicionais. 2008. 202 p. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 2008.

REIS, Arthur César Ferreira. **A Amazônia e a Integridade do Brasil**. Edições Governo do Estado do Amazonas. Manaus. Ed. Sérgio Cardoso, 1966. 309 p.

RURHOFF, A. L. Geopolítica das drogas. Santa Maria. UFSM, 1998. In: COUTO, Aiala Colares de Oliveira. **Um Problema de Fronteiras: A Amazônia no Contexto das Redes Ilegais do Narcotráfico**. Perspectiva Geográfica. Universidade do Estado do Pará, 2011.

SANTANA M.V. **O Fenômeno do Crime Organizado: uma ameaça à segurança nacional**. Coleção Meira Mattos, revista das ciências militares, nº 27, 3º quadrimestre 2012. Rio de Janeiro: ECEME, 2012.

SCARIOT, Renato Luiz. O Estado Brasileiro e a soberania na Amazônia. **Revista da Escola Superior de Guerra**, V.23, nº47, p.19-40 – JAN / JUL, 2007.

SMALL ARMS SURVEY. *A Fatal Relationship: guns and deaths in Latin America and the Caribbean*. In: **Small Arms Survey 2012**. Genebra, 2012. Disponível em: <<http://www.smallarmssurvey.org/fileadmin/docs/A-Yearbook/2012/eng/Small-ArmsSurvey-2012-Chapter-1-summary-EN.pdf>>. Acesso em: 26 de jun de 2015.

SOUZA, M. O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In: CASTRO, Iná; GOMES, Paulo C, C.; CORRÊA, Roberto. **Geografia: conceito e temas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.

WERNER, Guilherme Cunha. Crime Transnacional e Lavagem de Dinheiro: A agenda internacional e a tomada de posição do Brasil. Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas de São Paulo FFLCH/USP. 2005. In: ARAÚJO, Thiago Gonçalves. **Crimes transnacionais e a Faixa de Fronteira**: Reflexões Acerca do Papel do Poder Público. Textos & Debates, Boa Vista, n.18, p. 251-268, jan./jun, 2010.

WERNER, Guilherme Cunha. **O crime organizado transnacional e as redes criminosas**: presença e influência nas relações internacionais contemporâneas. Tese de Doutorado Universidade de São Paulo. São Paulo, SP, 2009.